

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min do dia 26 de Fevereiro de 2019**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo menor preço**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no **Anexo I**.

**1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I** – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

**ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

**ANEXO VII** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO VIII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópias dos documentos de identidade e CPF dos sócios e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.

3.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.6. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cópia do ato constitutivo da empresa e cópias dos documentos de identidade e CPF dos sócios e do representante, quando for o caso, será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

3.7. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

3.8. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o interessado promover a entrega dos mesmos diretamente ao pregoeiro, no momento da sessão.

#### **4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1**

5.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado por cada um dos itens objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca, preço unitário e valor total do item licitado;
- c) conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;
- d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável;

f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

5.2. Se ocorrer erro na totalização de qualquer item, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.

5.3. O licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.4. A proposta de preços deverá ser apresentada também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos ou que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. O pregoeiro definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2**

### **8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, expedida pelo Município sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- g) Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Declaração, em papel timbrado, de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração;

- 8.1. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. Não será admitido protocolo em substituição ao documento exigido no presente edital.
- 8.3. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante, ressalvado apenas os casos expressos na relação de documentação.
- 8.4. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pelo Pregoeiro, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.
- 8.5. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.
- 8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.
- 8.7. Se todas as licitantes forem inabilitadas o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) multa de 2 % (dois por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

## **12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br).

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Alexânia, 07 de Fevereiro de 2019.

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO DOS SANTOS**

Pregoeira

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Item	Gêneros alimentícios	Unidade	GABIN	SMCI	SMF	SMA	SMDE	SMMA	SMOP	SMSP	SUB PREFEITURA Olhos D' Água	Total
1	<b>Açafrão</b> em pó, homogêneo, cor pardo-avermelhada, cheiro característico. Não pode haver mistura com qualquer outro tipo de produto.50g	Und	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20
2	<b>Achocolatado em pó</b> mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionado em pacote de polietileno, ou recipiente de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Fardo 25x400g	Fardo	2	0	0	4	2	2	2	4	0	16
3	<b>Açúcar cristal</b> sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.6x5kg	Fardo	5	0	30	80	20	20	40	15	10	220
4	<b>Adoçante líquido</b> a base de estêvia, de 1ª qualidade. Validade mínima 365 dias a partir da data de entrega. 65ml	Und	0	0	5	0	5	0	0	0	0	10
5	<b>Amido de milho</b> produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.200g	Und	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20
6	<b>Arroz branco</b> subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Fardo 6x5kg	Fardo	2	0	0	2	20	0	2	3	1	30
7	<b>Azeite de oliva</b> produto obtido através do processamento do fruto das oliveiras. Não pode apresentar mistura com qualquer outro tipo de óleo. Acidez: máximo 2,0g/100g em ácido oléico.500ml	Und	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5
8	<b>Batata palha</b> - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácido graxos trans. Processada, embalada e armazenada em embalagem de 400 gramas	Und	30	0	0	50	30	20	20	30	20	200

9	<b>Biscoito de polvilho</b> isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes. No mínimo 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deve conter informação sobre glúten, e demais informações conforme legislação vigente.100g	Und	0	0	100	0	50	0	0	0	0	150
10	<b>Bolacha doce tipo maisena ou maria ou leite</b> produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), leite ou soro e outros ingredientes, que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser mencionados. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja). O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres sensoriais anormais. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, com exceção dos corantes artificiais. Embalagem individual.20x400g	Cx	10	0	0	10	10	10	20	10	5	75
11	<b>Bolacha doce tipo rosquinha</b> produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), leite ou soro e outros ingredientes, que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser mencionados. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja). O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres sensoriais anormais. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, com exceção dos corantes artificiais. Embalagem individual. Caixa 20x400g	Cx	10	0	0	10	20	0	20	20	5	85

12	<b>Bolacha integral</b> embalagem contendo 6 pacotinhos individual com peso aproximado de 26g cada. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Caixa 44 unidades	Caixa 44 unidades	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20
13	<b>Bolacha salgada integral</b> produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo integral, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), açúcar, amido de milho, sal refinado e outros ingredientes, que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser mencionados. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja). O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres sensoriais anormais. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, com exceção dos corantes artificiais. Embalagem individual. Caixa 20x400g	Caixa	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20
14	<b>Café em pó</b> torrado e moído, extra forte, embalagem a vácuo, grãos de café tipo 2 a 6 na Classificação Oficial Brasileira, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron; espécie 100% arábica, tipo superior ou acima, com nota maior que 6,5 na escala sensorial de qualidade do café (Programa de Qualidade do Café), aroma característico do produto, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado ou de terra, ausência de grãos pretos, verdes e fermentados (PVA). Data de validade superior a 10 meses e data de fabricação máxima de 15 dias no momento da entrega do produto. Fardo 10x500g	Fardo	30	0	50	400	30	30	60	20	30	650
15	<b>Caldo de carne</b> , caixa com 12 tabletes (total 126g), com informação nutricional e prazo de validade. 126g	Und	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
16	<b>Caldo de galinha</b> caixa com 12 tabletes (total 126g), com informação nutricional e prazo de validade. 126g	Und	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
17	<b>Canela em pau</b> , produto natural em casca, cheiro característico. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade	Und	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10

	e demais especificações exigidas na legislação vigente. 400g											
18	<b>Canela em pó fino</b> , homogêneo, de cor pardo-amarelada escura ou marrom claro, cheiro característico. Não pode haver mistura com qualquer outro tipo de produto. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. 50g	Und	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30
19	<b>Catchup</b> - Molho Catchup, condimento preparado tipo Catchup. Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e conservador INS 211. Embalado em recipiente de 200g.	Und	30	0	0	20	10	10	10	10	10	100
20	<b>Capim cidreira</b> <i>in natura</i> para chá, em palha seca picotada e não moída. Caixa 100g	Cx	100	0	80	100	10	0	0	100	0	390
21	<b>Chá de camomila</b> caixa contendo 10 sachês de 1g cada - Unidade 10g. Caixa 1x10	Caixa	100	0	40	100	10	0	0	100	0	350
22	<b>Chá de erva cidreira</b> caixa contendo 10 sachês de 1g cada - Unidade 10g. Caixa 1x10	Caixa	100	0	60	100	0	0	0	100	0	360
23	<b>Chá de erva doce</b> caixa contendo 10 sachês de 2g cada - Unidade 20g. Caixa 1x10	Caixa	100	0	0	100	10	0	0	100	0	310
24	<b>Chá de hortelã</b> caixa contendo 10 sachês de 2g cada - Unidade 20g. Caixa 1x10	Caixa	100	0	50	100	10	0	0	100	0	360
25	<b>Chá de morango</b> caixa contendo 10 sachês de 1,5g cada - Unidade 15g. Caixa 1x10	Caixa	0	0	70	0	10	0	0	0	0	80
26	<b>Chá de erva mate queimado</b> constituído de folhas novas; de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e larvas. 250g	Und	20	0	0	50	0	0	0	0	0	70
27	<b>Coco ralado</b> isento de bolor, sem sujidades. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. 100g	Und	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30
28	<b>Colorífico em pó fino</b> , homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos e moídos. Embalagem deverá conter rótulo com indicação do fabricante, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. 100g	Und	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30
29	<b>Cominho moído</b> embalagem deverá conter rótulo com indicação do fabricante, peso, ingredientes, data do	Und	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10

	prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. 100g											
30	<b>Cravo da índia</b> constituído por botões florais sãos, secos e limpos. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem deverá conter rótulo com indicação do fabricante, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. 100g	Und	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
31	<b>Creme de leite</b> com 25% de gordura de origem animal. 200g	Und	20	0	0	50	50	15	30	40	20	225
32	<b>Ervilha em conserva</b> acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. 200g	Und	10	0	0	30	0	0	0	20	20	80
33	<b>Extrato de tomate simples concentrado</b> de 1ª qualidade. Produto industrializado preparado com tomate por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de sal. Embalagem em lata ou tetrapack, Se acondicionado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Fardo 24x350g	Fardo	1	0	3	3	10	1	1	2	1	22
34	<b>Farinha de mandioca</b> produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Tipo 1, grossa, tipo caseira, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Fardo 20x500g	Fardo	1	0	0	2	10	0	1	2	0	16
35	<b>Farinha de trigo</b> produto obtido a partir do trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. 10x 1kg	Fardo	2	0	0	2	10	0	2	2	0	18
36	<b>Feijão tipo 1</b> , carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedra ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. 30x1kg	Fardo	1	0	0	2	5	0	0	2	0	10
37	<b>Fermento biológico</b> produto granulado e seco, isento de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, em embalagem aluminizada. 250g	Und	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
38	<b>Fermento químico</b> seco, em pó, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, embalagem hermeticamente fechada. Deverá apresentar data de validade mínima de 06. (seis) meses a partir da data de entrega. 250g	Und	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10

39	<b>Flocos de milho pré-cozido</b> isento de sujidades, parasitas e larvas. 500g	Und	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50
40	<b>Fubá mimoso de milho</b> produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344, de 13/12/2002 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).20x500g	Fardo	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
41	<b>Leite condensado Embalagem Tetra Pack</b> - Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. Embalagem tetra pak de 340gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Unidade 395g	Und	20	0	0	50	50	0	20	20	20	180
42	<b>Leite em pó</b> produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. 25x400g	Fardo	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20
43	<b>Leite integral UHT</b> leite de vaca, integral, sem adulterações, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. 12x1L	Fardo	12	0	1	12	20	15	30	60	5	155
44	<b>Macarrão com ovos</b> padre nosso ou parafuso, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.Fardo 20x500g	Fardo	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5

45	<b>Macarrão com ovos</b> espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Fardo 20x500g	Fardo	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5
46	<b>Maionese</b> industrializada, a base de ovo e óleo vegetal, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis, com data de empacotamento e validade visíveis. 500g	Und	10	0	1	10	10	0	0	0	5	36
47	<b>Margarina</b> de 1ª qualidade, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interestificados, contendo entre 65% a 80% de lipídios e 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Adicionado de vitamina A, adicionado de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Fardo 12x500g	Fardo	5	0	1	5	10	3	6	50	2	82
48	<b>Manteiga</b> - Manteiga Características Técnicas: Ingredientes: Gordura láctea e sal. Acondicionada em embalagem de 500g.	Unida de 500g	10	0	0	10	20	0	0	0	0	40
49	<b>Milho para canjica</b> cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Fardo 20x500g	Fardo	5	0	0	5	3	2	3	5	2	25
50	<b>Milho para pipoca</b> dura, amarela, tipo 1, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Fardo 20x500g	Fardo	10	0	0	20	5	5	10	20	5	75
51	<b>Milho verde em conserva</b> acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. 200g	Und	20	0	0	50	30	15	30	30	5	180
52	<b>Mistura para bolo</b> sabores diversos, contendo farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento químico. Prazo de validade doze meses a partir da data de fabricação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da	Und	20	0	0	50	0	0	0	20	10	100

	Anvisa/MS.450g												
53	<b>Oleo de soja</b> líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em embalagem em polietileno tereftalado (PET). Caixa 20x900ml	Caixa	1	0	0	2	30	2	5	1	1	42	
54	<b>Orégano</b> desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.50g	Und	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	
55	<b>Paçoca</b> rolha ou retangular, embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, Embalagem com 750g.	Und	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30	
56	<b>Pasta de alho</b> produto obtido pela mistura da polpa do alho in natura de boa qualidade, odor e sabor próprio do produto, sem adição de pimenta, apresentando-se sob a forma pastosa e coloração bege claro. Fardo 12x800g	Fardo	1	0	0	1	2	0	1	1	0	6	
57	<b>Polvilho doce</b> com granulação uniforme, sem impurezas e em embalagem de material atóxico, íntegro e resistente, em pacote de 1 Kg.	Kg	10	0	0	20	50	10	20	20	0	130	
58	<b>Pó para preparo de sobremesa de gelatina contendo corante natural</b> sabores morango, uva, abacaxi, contendo corante natural, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Similar ou superior a marca Dr. Oetker®. 20g	Und	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50	
59	<b>Refrigerante a base de cola</b> 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo 6x2L	Fardo	50	0	1	100	30	15	30	50	30	306	
60	<b>Refrigerante a base de guaraná</b> 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 6x2L	Fardo	50	0	1	100	30	15	30	50	30	306	

61	Sal produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagens de sódio e iodo de acordo com a Legislação específica. Fardo 30x1kg	Fardo	0	0	0	1	5	0	1	1	0	8
62	Sorvete pasteurizado, cremoso, sabores creme, morango, chocolate ou flocos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. 2L	Und	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30
63	Suco de acerola concentrado, não adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Rendimento mínimo 2L/unidade de 500ml.Fardo 12x 500ml	Fardo	10	0	1	10	10	5	5	5	5	51
64	Suco de caju concentrado, não adoçado, com concentração para 6 a 8 partes de água, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo.Fardo 12x500ml	Fardo	10	0	1	10	10	5	5	5	5	51
65	Suco de maracujá concentrado, não adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Rendimento mínimo 1,5L/unidade de 500ml.Fardo 12x500ml	Fardo	10	0	1	10	10	5	5	5	5	51
66	Suco de uva concentrado, não adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Rendimento mínimo 1,5L/unidade de 500ml. Fardo 500ml	Fardo	10	0	1	10	0	0	0	0	5	26
67	Tempero completo tradicional, constituído pela mistura de sal refinado e alho, podendo ser acrescentado cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso	Und	3	0	0	0	10	0	5	1	0	19

	líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. 1kg											
68	<b>Tempero em pó sachê</b> diversos sabores, de 1ª qualidade. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. 60g	Und	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30
69	<b>Vinagre de vinho</b> produto obtido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido de cor, sabor e odor característicos, isento de corantes artificiais e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Não será aceito o produto produzido mediante fermentação acética de solução aquosa de álcool. 750MI	Und	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
70	<b>Pão careca</b> para cachorro quente. Produto à base de farinha de trigo e ovos, sem conservantes, podendo ter outros ingredientes permitidos pela legislação. De boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada homogênea. Tamanho padronizado, peso por unidade 50g, preparado em condições tecnologicamente adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deverá ser preparado no dia da entrega ou no máximo no dia anterior à entrega.	Kg	100	0	0	150	200	2000	3000	50	50	5550
71	<b>Pão francês</b> produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Tamanho padronizado, peso por unidade 50g, preparado em condições tecnologicamente adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.	Kg	100	0	0	150	3000	2000	8000	450	200	13900
72	<b>Rosca doce</b> produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e/ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor doce, podendo conter calda e coco ralado. Tamanho padronizado, peso por unidade 50g ou 25g, preparado em condições	Kg	60	0	0	50	200	0	2000	0	0	2310

	tecnologicamente adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.											
73	<b>Carne bovina de 2ª (paleta, acém ou músculo)</b> resfriada, moída ou cortada em tiras ou cubos. Carne de cor vermelho cereja, elástica, firme e com odor agradável, sem gordura, sem contra-peso, sem pontas e abas.	Kg	0	0	0	0	200	0	0	0	0	200
74	<b>Carne bovina de 2ª</b> cortada em bifes (paleta grossa), resfriada, de cor vermelho cereja, elástica, firme e com odor agradável, sem gordura, sem contra-peso, sem pontas e abas.	Kg	0	0	0	0	200	0	0	0	0	200
75	<b>Carne suína</b> pernil sem osso resfriado cortado em cubos. Proveniente de machos da espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses). O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	Kg	0	0	0	0	200	0	0	0	0	200
76	<b>Costela bovina</b> peça inteira, magra e resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	0	0	0	0	150	0	0	0	0	150
77	<b>Coxa e sobrecoxa de frango</b> congelada, sem tempero.	Kg	0	0	0	0	200	0	0	0	0	200
78	<b>Filé de tilápia</b> congelado produto obtido através da secção longitudinal de peixes da família Cichlidae, íntegros, limpos, eviscerados, manipulados sob rígidas condições de higiene. Os filés deverão receber rigorosa toailete para se apresentarem livres de espinhas, escamas ou resíduos de vísceras. O produto deverá ser transportado em condições que preservem as características do alimento congelado. O pescado não deverá ser proveniente de águas contaminadas ou poluídas e nem recolhido já morto. Não poderá apresentar cheiro ou sabor anormais, lesões, traumatismos ou estar infestado por parasitos. O pescado deve ser submetido à prévia inspeção sanitária, conforme métodos prescritos no RIISPOA, devendo cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco.	Kg	0	0	0	0	100	0	0	0	0	100
79	<b>Frango inteiro</b> congelado e sem tempero.	Kg	0	0	0	0	200	0	0	0	0	200

80	<b>Linguíça toscana</b> preparada com carne suína, não mista, toucinho e condimentos, sem pimenta, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais, mantidos em temperatura de refrigeração.	Kg	0	0	0	0	100	0	0	0	0	100
81	<b>Peito de frango</b> congelado, sem tempero.	Kg	0	0	0	0	200	0	0	0	0	200
82	<b>Salsicha</b> origem da carne suína e bovina, embalada em saco plástico, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	50	0	5	50	50	20	0	30	0	205
83	<b>Ovo de galinha</b> , branco ou de cor, extra, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Deve ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Caixa com 360 und	Cx	0	0	0	0	20	0	1	0	0	21
84	<b>Ovo de galinha</b> , branco ou de cor, extra, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Deve ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Cartela com 30 unidades	Ctl	0	0	0	0	20	0	30	0	0	50
85	<b>Abóbora cabutiá</b> madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra e corpos estranhos.	Kg	0	0	0	0	40	0	5	0	0	45
86	<b>Abobrinha verde</b> boa qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	0	0	0	0	20	0	5	0	0	25
87	<b>Agrião</b> folhas verdes, vistos e inteiras.	Mç	0	0	0	0	40	0	5	0	0	45
88	<b>Alface</b> fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Pé	0	0	0	0	50	0	20	0	0	70
89	<b>Alho</b> branco ou roxo, sem réstia, bulbo inteiro	Kg	0	0	0	0	20	0	2	0	0	22
90	<b>Batata doce</b> branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40
91	<b>Batata inglesa</b> comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos e brotos.	Kg	0	0	0	0	40	0	5	0	0	45

92	<b>Berinjela</b> de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvido, firme e intacta, isenta de material terroso, sem danos físicos ou mecânicos, livre de parasitas e larvas.	Kg	0	0	0	0	20	0	2	0	0	22
93	<b>Beterraba</b> sem folhas, bulbos de tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Kg	0	0	0	0	40	0	2	0	0	42
94	<b>Brócolis</b> cor verde escura, firme, compacta, s em sinais de murcho.	Mç	0	0	0	0	40	0	10	0	0	50
95	<b>Cará</b>	Kg	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40
96	<b>Cebola</b> branca ou roxa	Kg	0	0	0	0	20	0	5	0	0	25
97	<b>Cenoura</b> sem folhas, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio ou grande, sem ferimentos ou corpos estranhos.	Kg	0	0	0	0	40	0	10	0	0	50
98	<b>Cheiro verde</b>	Mç	0	0	4	0	40	0	15	0	0	59
99	<b>Chuchu</b>	Kg	0	0	0	0	40	0	5	0	0	45
100	<b>Couve</b>	Mç	0	0	0	0	40	0	15	0	0	55
101	<b>Couve Flor</b> fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	0	0	0	0	20	0	10	0	0	30
102	<b>Inhame</b>	Kg	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40
103	<b>Jiló</b> fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	0	0	0	0	20	0	5	0	0	25
104	<b>Mandioca</b> tipo branca/amarela, primeira, tamanho, sabor e cor próprias do normal, sem ferimentos, sem casca, á vácuo.	Kg	0	0	0	0	40	0	30	0	0	70
105	<b>Milho verde</b> em espiga in natura, tamanho médio e grande, com coloração dos grãos amarelo e descascado. Bandeja com 5 espigas	Bdj	0	0	0	0	40	0	30	0	0	70
106	<b>Pepino</b> primeira qualidade, tamanho médio, liso, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e cortes.	Kg	0	0	0	0	20	0	5	0	0	25
107	<b>Pimentão</b> primeira qualidade, tamanho médio, liso, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e cortes.	Kg	0	0	0	0	20	0	5	0	0	25
108	<b>Quiabo</b> primeira qualidade, tamanho médio, liso, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e cortes.	Kg	0	0	0	0	20	0	2	0	0	22
109	<b>Repolho verde</b>	Kg	0	0	0	0	20	0	5	0	0	25

110	<b>Tomate</b> tipo maçã, tamanho médio, primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Kg	0	0	3	0	40	0	15	0	0	58
111	<b>Vagem</b>	Kg	0	0	0	0	20	0	10	0	0	30
112	<b>Abacate</b> de primeira qualidade, casca lisa. Verde, in natura, grau de maturação adequada, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	0	0	0	10	20	0	0	0	0	30
113	<b>Abacaxi</b> pérola peso médio 1,5kg	Und	30	0	5	50	50	0	20	0	0	155
114	<b>Banana marmelo</b> em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos.	Kg	0	0	0	0	30	0	10	0	0	40
115	<b>Banana prata</b>	Kg	50	0	5	50	40	0	10	0	0	155
116	<b>Laranja pêra</b>	Kg	50	0	5	50	40	0	20	0	0	165
117	<b>Limão</b> De primeira, fresco, maduro, polpa intacta, livre de sujidades.	Kg	10	0	0	20	40	0	10	0	0	80
118	<b>Maçã</b> vermelha nacional	Kg	50	0	5	30	40	0	5	0	0	130
119	<b>Mamão formosa</b>	Kg	30	0	5	40	40	0	5	0	0	120
120	<b>Manga</b> boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, madura.	Kg	50	0	5	40	40	0	5	0	0	140
121	<b>Maracujá</b> boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, maduro, polpas firmes e intactas.	Kg	48	0	0	30	40	0	10	0	0	128
122	<b>Melancia</b> redonda, graúda, bem desenvolvida e madura.	Kg	100	0	15	100	50	0	10	0	0	275
123	<b>Melão</b>	Kg	20	0	5	20	40	0	10	0	0	95
124	<b>Morango</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, maduro, bandeja com 300g	Kg	0	0	3	30	30	0	10	0	0	73
125	<b>Uva benitaka</b>	Kg	30	0	5	30	40	0	20	0	0	125
126	<b>Bebida láctea fermentada (“iogurte”)</b> produto pasteurizado, adoçado, sabor morango. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selado, com peso líquido de 1 litro.	Lt	30	0	0	30	20	0	0	0	0	80
127	<b>Bebida láctea fermentada (“iogurte”) zero açúcar</b> produto pasteurizado, sem adição de açúcar e com sabor morango. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. 170g	Und	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20

128	<b>Mortadela</b> tipo Bolonha, defumada, produzida com carne de primeira qualidade e com 10% de gordura, armazenada em temperatura adequada, embalagem a vácuo, plástico, transparente, cor e odor agradável. Devera conter dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e registros nos órgãos vigentes, Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Kg	30	0	0	50	0	10	20	20	20	150
129	<b>Pão de forma</b> produto obtido a partir do cozimento da massa doce da farinha de trigo. A massa é modelada em uma forma ou molde contendo obrigatoriamente os produtos : farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, conservador > propionato de cálcio, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico e azodicarbonamida, emulsificantes: estearoil-2-lactil lactato de cálcio, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polisorbato 80. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.500g	Und	100	0	10	50	50	0	0	0	0	210
130	<b>Pão bisnaguinha</b> produto obtido a partir do cozimento da massa doce da farinha de trigo. Contendo obrigatoriamente os produtos : farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, sal, emulsificantes:, mono e diglicerídeos de ácidos graxos estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador: propionato de cálcio. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.300g	Und	100	0	0	50	50	0	0	0	0	200
131	<b>Presunto</b> sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega da peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente fatias de 30g.	Kg	40	0	5	50	100	10	10	20	20	255
132	<b>Queijo muçarela</b> queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas), complementadas ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. Aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente	Kg	40	0	5	50	100	10	10	20	20	255

	salgado e resfriado.												
133	<b>Queijo tipo minas padrão curado</b> macio, porém seco e firme, coloração interna branco-creme, casca fina e amarela, com sal, de 1ª qualidade, em condições higiênicas favoráveis ao consumo, com data de validade, contendo na embalagem data de fabricação, validade e registro no SIE ou SIF.	Kg	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
134	<b>Bolo confeitado</b> bolo assado, massa de pão de ló umedecida com guaraná, não deve apresentar abatimento ou queimado, apresentar textura macia, recheio/cobertura conforme solicitação do setor responsável, confeccionados com matéria-prima de boa qualidade.	Kg	100	0	3	200	50	0	0	0	50	403	
135	<b>Bolo gelado</b> bolo assado, não deve apresentar abatimento ou queimado, com cobertura de leite condensado apresentar textura macia, confeccionados com matéria-prima de boa qualidade, ter padrão de peso aproximado de 25g cada pedaço, embalado em papel alumínio.	Und	1000	0	80	1000	1000	0	0	0	500	3580	
136	<b>Salgadinhos de festa</b> deverão ter um padrão de peso aproximado de 30g, apresentar textura macia. No caso de salgados fritos não devem apresentar excesso de gordura e devem ser fritos em óleo vegetal não reutilizado para não alterar o sabor específico. No caso de assados, não devem apresentar massa seca ou torrada. A matéria-prima para a confecção dos salgados deverá ser de boa qualidade. A composição dos salgados deverá obedecer a seguinte composição: a massa deverá corresponder a 30% do peso, o restante do percentual, 70%, corresponderá ao recheio. Salgados: coxinha de frango, quibe frito, empadinha de frango, pastelzinho de carne, enroladinho de queijo.	Cento	200	0	3	200	100	0	10	20	50	583	

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### GABINETE

#### TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

##### 1 - OBJETO

Abertura de procedimento licitatório na modalidade Registro de Preço para aquisição futura de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e setores vinculados a pasta, conforme anexos deste termo, sendo; Anexo I – Não Perecíveis, Anexo II – Padaria, Anexo III – Carnes e Anexo IV – Hortifrúti.

##### 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios visam atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e setores vinculados a pasta, sendo; cafés, açúcares, que serão destinados ao preparo de cafés a serem servidos aos colaboradores, visitantes, entre outros que comparecerem nas dependências do Gabinete, assim como achocolatado em pó, arroz branco, batata palha, bolachas, chás, catchups, creme de leite, ervilhas em conservas, extrato de tomate, farinha de trigo, refrigerantes, sucos, leite integral, maionese milho de pipoca, leite condensado, olho de soja, mistura para bolo, pães, salsichas, frutas, entre outros, a serem utilizados no preparo de lanches, almoços ou jantares, a serem servidos em reuniões administrativas ou algum evento vinculado ao Gabinete.

2.2 Os quantitativos estimados baseiam-se na média de aquisição dos anos anteriores.

##### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

LOA – Lei Orçamentária Anual.

##### 4 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Adoção de licitação na modalidade de Pregão Presencial por menor preço por item, em forma de registro de preços, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

##### 5 – VALOR ESTIMADO

5.1 De acordo com a média dos orçamentos preliminares, o valor global estimado dos produtos solicitados é de R\$ 53.710,18 (cinquenta e três mil setecentos e dez reais e dezoito centavos).

## **6- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 Adequação orçamentária em conformidade com a Declaração de Impacto Orçamentário, Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Certidão de dotação orçamentária.

## **7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1 O prazo **MÁXIMO** para a entrega do material será de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data/hora de encaminhamento da ordem de compra.

7.2 Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

7.2.1 O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

7.2.2 O recebimento definitivo, se dará após o recebimento provisório, onde será avaliado as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

7.2.3 Caso as especificações ou quantidades não estejam em conformidade com as exigências mencionadas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7.3 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Alexânia-Go., no horário de 08h00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h00min, devendo a CONTRATADA, comunicar a CONTRATANTE através do telefone (62) – 3336-7200, ramal 7219 ou 7231.

7.4 O horário de recebimento dos produtos poderá sofrer alterações conforme necessidade da Coordenadoria geral do Gabinete, a qual deverá comunicar a CONTRATADA.

## **8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens solicitados, incluindo impostos, seguros, empregados e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete e descarga, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, durante a vigência da Contratação;

8.2 As ordens de fornecimento deverão ser entregues em sua totalidade devendo ser evitada entregas parciais dos produtos;

8.3 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) material (is) que estiver em desacordo com as especificações deste contrato.

8.4 Entregar os materiais contratados em sua totalidade estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.5 O produto deverá ser de primeira qualidade, nunca antes utilizado, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, orientação de empilhamento e prazo de validade e demais informações que se fizeram necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

8.6 As frutas, deverão ser de boa qualidade, frescas, maduras (mas não completamente), permitindo o armazenamento até o dia em que serão consumidas, sem cortes, rachaduras, manchas, furos, insetos, sujidades (ex. terra) ou matérias estranhas (ex. prego, caco de vidro), sem partes podres com aspecto desidratado (seco) ou aspecto aquoso (mole) e odor fétido (podre), acondicionadas em embalagens próprias para o empilhando e transporte, visando à proteção, conservação e integridade das mesmas.

## **9 – OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

9.1 Providenciar local adequado para recebimento dos produtos.

9.2 Exercer fiscalização e acompanhamento dos produtos entregues, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.

9.3 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, podendo aplicar as penalidades legais, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.

9.4 Atestar a nota fiscal após o recebimento total dos produtos e enviar a área financeira para efetuar pagamento nas condições pactuadas.

## **10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

10.1 O pagamento será efetuado através de ordem de pagamento, após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal, que deverá ser protocolizada pela CONTRATANTE e atestada pelo Gestor do Contrato.

10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e atesto da Nota Fiscal.

10.3 O pagamento será emitido referente aos produtos entregues, conforme demanda da CONTRATANTE.

10.4- A não solicitação dos produtos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos á CONTRATADA.

## **11 - VIGÊNCIA**

11.1 O contrato/ata vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## **12 – GESTOR DO CONTRATO**

12.1 A gestão do contrato será exercida Hanna Raissa de Oliveira Lima.

Alexânia, Go, 21 de Janeiro de 2019.

**Mateus Henrique Cardoso**  
Chefe de Gabinete  
Mat. 406755

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

#### 1 - OBJETO

Registro de preço para aquisição futura de **gêneros alimentícios**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Fazenda (SMF) e setores vinculados à pasta.

#### 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Em consonância com a Lei Federal nº. 8. 666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Orçamentária Anual 1.466 de 31 de dezembro de 2018, a aquisição dos materiais visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Coordenações vinculadas à pasta, sendo, Coordenação Geral do Tesouro, Coordenação de Finanças, Coordenação de Fiscalização, Coordenação de Atendimento e Cadastro, Coordenação de Arrecadação, Coordenação de Fundos, bem como Coordenação de Logística, que funciona no prédio dessa secretaria. Os materiais serão utilizados da seguinte forma:

- \* Café, açúcar e chá serão servidos aos colaboradores, contribuintes, visitantes e outros;
- \* Os demais itens de padaria, perecíveis, confeitaria, açougue e hortifrutis serão destinados a coffee break em reuniões e cursos de capacitação;

2.2 O quantitativo estimado baseia-se na média de aquisição dos anos de 2017 e 2018.

#### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Lei Orçamentária Anual nº. 1.466 de 31 de dezembro de 2018.

#### 4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 . As especificações e quantitativos dos produtos encontram-se no Anexo Único deste Termo de Referência.

#### 5 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Adoção de licitação na modalidade de Pregão Presencial, em forma de registro de preço, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 6 – VALOR ESTIMADO

6.1 De acordo com a média dos orçamentos preliminares, o valor global estimado dos produtos solicitados é de R\$ 10.712,51 (dez mil e setecentos e doze reais e cinquenta e um centavos).

## 7- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Adequação orçamentária em conformidade com a Declaração de Impacto Orçamentário, Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Certidão de dotação orçamentária.

## 8 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo **MÁXIMO** para a entrega do material será de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data/hora de encaminhamento da ordem de compra.

8.2 Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

8.2.1 Provisoriamente: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

8.2.2 Os produtos serão recebidos definitivamente após o recebimento provisório.

8.2.4 Caso as especificações ou quantidades não estejam em conformidade com as exigências mencionadas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas para produtos não perecíveis e de forma imediata para produtos de padaria, confeitaria, açougue e hortifruti.**

8.3 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no endereço abaixo:

Nº	Secretaria	Endereço	Horário	Telefone
01	Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)	15 de Novembro, Quadra 32, Lote 14 – Setor Central	08h às 17h	(62) 3336-7233

## 9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens solicitados, incluindo impostos, seguros, empregados e todas as despesas diretas e indiretas

decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete e descarga, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, durante a vigência da Contratação;

9.2 As ordens de fornecimento deverão ser entregues em sua totalidade devendo ser evitada entregas parciais dos produtos;

9.3 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) material (is) que estiver em desacordo com as especificações deste contrato.

9.4 Entregar os materiais contratados em sua totalidade estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

9.5 O produto deverá ser de primeira qualidade, nunca antes utilizado, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, orientação de empilhamento e prazo de validade e demais informações que se fizeram necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

9.6 As frutas, deverão ser de boa qualidade, frescas, maduras (mas não completamente), permitindo o bom armazenamento até o consumo, sem cortes, rachaduras, manchas, furos, insetos, sujidades (ex. terra) ou matérias estranhas (ex. prego, caco de vidro), sem partes podres com aspecto desidratado (seco) ou aspecto aquoso (mole) e odor fétido (podre), acondicionadas em embalagens próprias para o empilhando e transporte, visando à proteção, conservação e integridade das mesmas.

9.7 Os produtos perecíveis congelados e/ou resfriados devem obrigatoriamente ser entregues sob refrigeração.

## **10 – OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

10.1 Providenciar local adequado para recebimento dos produtos.

10.2 Exercer fiscalização e acompanhamento dos produtos entregues, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.

10.3 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, podendo aplicar as penalidades legais, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.

10.4 Atestar a nota fiscal após o recebimento total dos produtos e enviar a área financeira para efetuar pagamento nas condições pactuadas.

## **11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

11.1 O pagamento será efetuado através de ordem de pagamento, após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal, que deverá ser protocolizada pela CONTRATANTE e atestada.

11.3 O pagamento será emitido referente aos produtos entregues, conforme demanda da CONTRATANTE.

11.4- A não solicitação dos produtos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos á CONTRATADA.

## **12 - VIGÊNCIA**

12.1 O ata vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## **13- GESTOR DO CONTRATO**

13.1 A gestão do contrato será exercida pela servidora Wanessa Cristina Alves Ferreira.

Alexânia-Goiás, 21 de janeiro de 2019.

**ELOIZA SOUZA SOARES**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Matrícula nº. 406754

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

#### 1 - OBJETO

Abertura de procedimento licitatório na modalidade Registro de Preço para aquisição futura de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Setores/Departamentos vinculados à pasta, conforme anexo I deste termo.

#### 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Setores/Departamentos vinculados à pasta, sendo; cafés, açúcares, que serão destinados ao preparo de cafés a serem servidos aos colaboradores, visitantes, entre outros que comparecerem nas dependências administrativas, assim como; achocolatado em pó, leite integral, chás, refrigerantes, sucos, bolachas, arroz branco, batata palha, ervilha em conserva, feijão, farinha de trigo, extrato de tomate, creme de leite, leite, óleo de soja, sal, pasta de alho, frutas, salsichas, pães, mortadelas, entre outros, a serem utilizados no preparo de lanches, almoços ou jantares, a serem servidos em reuniões administrativas ou algum evento vinculado a pasta.

2.2 Os quantitativos estimados baseiam-se na média de aquisição dos anos anteriores.

#### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

LOA – Lei Orçamentária Anual.

#### 4 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Adoção de licitação na modalidade de Pregão Presencial por menor preço por item, em forma de registro de preços, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

#### 5 – VALOR ESTIMADO

5.1 De acordo com a média dos orçamentos preliminares, o valor global estimado dos produtos solicitados é de R\$ 105.342,60 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

## 6- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Adequação orçamentária em conformidade com a Declaração de Impacto Orçamentário, Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Certidão de dotação orçamentária.

## 7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 O prazo **MÁXIMO** para a entrega do material será de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data/hora de encaminhamento da ordem de compra.

7.2 Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

7.2.1 O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

7.2.2 O recebimento definitivo, se dará após o recebimento provisório, onde será avaliado as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

7.2.3 Caso as especificações ou quantidades não estejam em conformidade com as exigências mencionadas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7.3 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Alexânia-Go., no horário de 08h00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h00min, devendo a CONTRATADA, comunicar a CONTRATANTE através do telefone (62) – 3336-7200, ramal 7245 ou 7227.

7.4 O horário de recebimento dos produtos poderá sofrer alterações conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração-SMA, a qual deverá comunicar a CONTRATADA.

## 8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens solicitados, incluindo impostos, seguros, empregados e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete e descarga, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, durante a vigência da Contratação;

8.2 As ordens de fornecimento deverão ser entregues em sua totalidade devendo ser evitada entregas parciais dos produtos;

8.3 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) material (is) que estiver em desacordo com as especificações deste contrato.

8.4 Entregar os materiais contratados em sua totalidade estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.5 O produto deverá ser de primeira qualidade, nunca antes utilizado, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, orientação de empilhamento e prazo de validade e demais informações que se fizeram necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

8.6 As frutas, deverão ser de boa qualidade, frescas, maduras (mas não completamente), permitindo o bom armazenamento até o consumo, sem cortes, rachaduras, manchas, furos, insetos, sujidades (ex. terra) ou matérias estranhas (ex. prego, caco de vidro), sem partes podres com aspecto desidratado (seco) ou aspecto aquoso (mole) e odor fétido (podre), acondicionadas em embalagens próprias para o empilhando e transporte, visando à proteção, conservação e integridade das mesmas.

8.7 Os produtos perecíveis congelados e/ou resfriados devem obrigatoriamente ser entregues sob refrigeração.

## **9 – OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

9.1 Providenciar local adequado para recebimento dos produtos.

9.2 Exercer fiscalização e acompanhamento dos produtos entregues, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.

9.3 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, podendo aplicar as penalidades legais, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.

9.4 Atestar a nota fiscal após o recebimento total dos produtos e enviar a área financeira para efetuar pagamento nas condições pactuadas

## **10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

10.1 O pagamento será efetuado através de ordem de pagamento, após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal, que deverá ser protocolizada pela CONTRATANTE e atestada pelo Gestor do Contrato.

10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e atesto da Nota Fiscal.

10.3 O pagamento será emitido referente aos produtos entregues, conforme demanda da CONTRATANTE.

10.4- A não solicitação dos produtos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos á CONTRATADA.

## **11 - VIGÊNCIA**

11.1 O contrato/ata vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## **12 – GESTOR DO CONTRATO**

12.1 A gestão do contrato será exercida pela servidora Cristiane Barbosa Freire.

Alexânia, Go, 09 de Janeiro de 2019.

**Paulo Cesar da Silva Cunha**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 406921

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

#### **1 - OBJETO**

Abertura de procedimento licitatório na modalidade Registro de Preço para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Setores vinculados à pasta, conforme anexo I deste termo.

#### **2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Setores vinculados à pasta, sendo; cafés, açúcares, que serão destinados ao preparo de cafés a serem servidos aos colaboradores, visitantes, entre outros que comparecerem nas dependências administrativas, assim como; os demais itens, a serem utilizados no preparo de lanches, almoços ou jantares, a serem servidos em reuniões administrativas ou algum evento ligado à pasta.

2.2 Os quantitativos estimados baseiam-se na média de aquisição dos anos anteriores.

#### **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

LOA – Lei Orçamentária Anual.

#### **4 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1 Adoção de licitação na modalidade de Pregão Presencial por menor preço por item, em forma de registro de preços, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### **5 – VALOR ESTIMADO**

5.1 De acordo com a média dos orçamentos preliminares, o valor global estimado dos produtos solicitados é de R\$ 160.713,17 (cento e sessenta mil, setecentos e treze reais e dezessete centavos).

#### **6- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 Adequação orçamentária em conformidade com a Declaração de Impacto Orçamentário, Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Certidão de dotação orçamentária.

#### **7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1 O prazo MÁXIMO para a entrega do material será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data/hora de encaminhamento da ordem de compra.

7.2 Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

7.2.1 O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

7.2.2 O recebimento definitivo se dará após o recebimento provisório, onde serão avaliados as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

7.2.3 Caso as especificações ou quantidades não estejam em conformidade com as exigências mencionadas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7.3 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Rua 22, Quadra 34, Lote 05, Setor Central, Alexânia-GO, no horário de 08h00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h00min, devendo a CONTRATADA, comunicar a CONTRATANTE através do telefone (62) – 3336-4143.

7.4 O horário e local de recebimento dos produtos poderá sofrer alterações conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a qual deverá comunicar a CONTRATADA.

## 8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens solicitados, incluindo impostos, seguros, empregados e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete e descarga, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, durante a vigência da Contratação;

8.2 As ordens de fornecimento deverão ser entregues em sua totalidade devendo ser evitada entregas parciais dos produtos;

8.3 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) material (is) que estiver em desacordo com as especificações deste contrato.

8.4 Entregar os materiais contratados em sua totalidade estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.5 O produto deverá ser de primeira qualidade, nunca antes utilizado, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, orientação de empilhamento e prazo de validade e demais informações que se fizeram necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

8.6 As frutas, deverão ser de boa qualidade, frescas, maduras (mas não completamente), permitindo o bom armazenamento até o consumo, sem cortes, rachaduras, manchas, furos,

insetos, sujidades (ex. terra) ou matérias estranhas (ex. prego, caco de vidro), sem partes podres com aspecto desidratado (seco) ou aspecto aquoso (mole) e odor fétido (podre), acondicionadas em embalagens próprias para o empilhando e transporte, visando à proteção, conservação e integridade das mesmas.

8.7 Os produtos perecíveis congelados e/ou resfriados devem obrigatoriamente ser entregues sob refrigeração.

## 9 – OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

9.1 Providenciar local adequado para recebimento dos produtos.

9.2 Exercer fiscalização e acompanhamento dos produtos entregues, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.

9.3 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, podendo aplicar as penalidades legais, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.

9.4 Atestar a nota fiscal após o recebimento total dos produtos e enviar a área financeira para efetuar pagamento nas condições pactuadas.

## 10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

10.1 O pagamento será efetuado através de ordem de pagamento, após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal, que deverá ser protocolizada pela CONTRATANTE e atestada pelo Gestor do Contrato.

10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e atesto da Nota Fiscal.

10.3 O pagamento será emitido referente aos produtos entregues, conforme demanda da CONTRATANTE.

10.4- A não solicitação dos produtos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos à CONTRATADA.

## 11 - VIGÊNCIA

11.1 O contrato/ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

## 12 – GESTOR DO CONTRATO

12.1 A gestão do contrato será exercida pela Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Sra. Michelle Sardela Seixas.

Alexânia, GO, 21 de Janeiro de 2019.

MICHELLE SARDELA SEIXAS  
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

#### **1 - OBJETO**

Abertura de procedimento licitatório na modalidade Registro de Preço para aquisição futura de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Setores/Departamentos vinculados à pasta, conforme anexo I deste termo.

#### **2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Setores/Departamentos vinculados à pasta, sendo; cafés, açúcares, que serão destinados ao preparo de cafés a serem servidos aos colaboradores, visitantes, entre outros que comparecerem nas dependências administrativas, assim como; achocolatado em pó, leite integral, chás, refrigerantes, sucos, bolachas, arroz branco, batata palha, biscoito doce maisena, biscoito doce tipo rosquinha, catchup, ervilha em conserva, feijão, farinha de trigo, farinha de mandioca, extrato de tomate, creme de leite, leite condensado, margarina, milho para canjica, milho de pipoca, milho verde, mistura para bolo, óleo de soja, sal, pasta de alho, polvilho, tempero, salsichas, pães, mortadelas, entre outros, a serem utilizados no preparo de lanches, jantares, a serem servidos em reuniões administrativas ou algum evento vinculado a pasta.

2.2 Os quantitativos estimados baseiam-se na média de aquisição dos anos anteriores.

#### **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

LOA – Lei Orçamentária Anual.

#### **4 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1 Adoção de licitação na modalidade de Pregão Presencial por menor preço por item, em forma de registro de preços, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

#### **5 – VALOR ESTIMADO**

5.1 De acordo com a média dos orçamentos preliminares, o valor global estimado dos produtos solicitados é de R\$ 36.285,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais ).

#### **6- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 Adequação orçamentária em conformidade com a Declaração de Impacto Orçamentário, Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Certidão de dotação orçamentária.

## **7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1 O prazo **MÁXIMO** para a entrega do material será de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data/hora de encaminhamento da ordem de compra.

7.2 Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

7.2.1 O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

7.2.2 O recebimento definitivo, se dará após o recebimento provisório, onde será avaliado as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

7.2.3 Caso as especificações ou quantidades não estejam em conformidade com as exigências mencionadas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7.3 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SMSP, situada a Avenida Brasília, Área Especial nº 02 Setor Geraldo Jaime as margens da Rodovia BR 060 Saída para a cidade de Anápolis, Ponto de Referência: Localizada ao lado da 34º CIA do Batalhão da Polícia Militar do Município de Alexânia-GO, no horário de 07h00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h00min, devendo a CONTRATADA, comunicar a CONTRATANTE através do telefone (62) – 3336-1160.

7.4 O horário de recebimento dos produtos poderá sofrer alterações conforme necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos a qual deverá comunicar a CONTRATADA.

## **8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens solicitados, incluindo impostos, seguros, empregados e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete e descarga, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, durante a vigência da Contratação;

8.2 As ordens de fornecimento deverão ser entregues em sua totalidade devendo ser evitada entregas parciais dos produtos;

8.3 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) material (is) que estiver em desacordo com as especificações deste contrato.

8.4 Entregar os materiais contratados em sua totalidade estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.5 O produto deverá ser de primeira qualidade, nunca antes utilizado, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, orientação de empilhamento e prazo de validade e demais informações que se fizeram necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

8.6 Os produtos perecíveis congelados e/ou resfriados devem obrigatoriamente ser entregues sob refrigeração.

## **9 – OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

9.1 Providenciar local adequado para recebimento dos produtos.

9.2 Exercer fiscalização e acompanhamento dos produtos entregues, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.

9.3 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, podendo aplicar as penalidades legais, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.

9.4 Atestar a nota fiscal após o recebimento total dos produtos e enviar a área financeira para efetuar pagamento nas condições pactuadas.

## **10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

10.1 O pagamento será efetuado através de ordem de pagamento, após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal, que deverá ser protocolizada pela CONTRATANTE e atestada pelo Gestor do Contrato.

10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e atesto da Nota Fiscal.

10.3 O pagamento será emitido referente aos produtos entregues, conforme demanda da CONTRATANTE.

10.4- A não solicitação dos produtos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos à CONTRATADA.

## **11 - VIGÊNCIA**

11.1 O contrato/ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## **12 – GESTOR DO CONTRATO**

12.1 A gestão do contrato será exercida pelo servidora Vânia Santana de Souza.

Alexânia, Go, 21 de Janeiro de 2019.

**Jeováh Gomes Cordeiro**

Secretário Municipal de

Port. 034/2019.

,

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

### TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

#### 1 - OBJETO

Abertura de procedimento licitatório na modalidade Registro de Preço para aquisição futura de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Setores/Departamentos vinculados à pasta, conforme anexo I deste termo.

#### 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Setores/Departamentos vinculados à pasta, sendo; cafés, açúcares, que serão destinados ao preparo de cafés a serem servidos aos colaboradores, visitantes, entre outros que comparecerem nas dependências administrativas, assim como; achocolatado em pó, leite integral, chás, refrigerantes, sucos, bolachas, arroz branco, batata palha, ervilha em conserva, feijão, farinha de trigo, extrato de tomate, creme de leite, leite, óleo de soja, sal, pasta de alho, frutas, salsichas, pães, mortadelas, entre outros, a serem utilizados no preparo de lanches, almoços ou jantares, a serem servidos em reuniões administrativas ou algum evento vinculado a pasta.

2.2 Os quantitativos estimados baseiam-se na média de aquisição dos anos anteriores.

#### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

LOA – Lei Orçamentária Anual.

#### 4 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Adoção de licitação na modalidade de Pregão Presencial por menor preço por item, em forma de registro de preços, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### 5 – VALOR ESTIMADO

5.1 De acordo com a média dos orçamentos preliminares, o valor global estimado dos produtos solicitados é de R\$ 265.842,58 (duzentos e sessenta e cinco mil, Oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

#### 6- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Adequação orçamentária em conformidade com a Declaração de Impacto Orçamentário, Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Certidão de dotação orçamentária.

## 7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 O prazo **MÁXIMO** para a entrega do material será de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data/hora de encaminhamento da ordem de compra.

7.2 Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

7.2.1 O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

7.2.2 O recebimento definitivo, se dará após o recebimento provisório, onde será avaliado as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

7.2.3 Caso as especificações ou quantidades não estejam em conformidade com as exigências mencionadas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7.3 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada a Rua 26, Quadra 32, Lote 10, Alexânia-Go., no horário de 08h00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h00min, devendo a CONTRATADA, comunicar a CONTRATANTE através do telefone (62) – 3336-7200, ramal 7217

7.4 O horário de recebimento dos produtos poderá sofrer alterações conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a qual deverá comunicar a CONTRATADA.

## 8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens solicitados, incluindo impostos, seguros, empregados e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete e descarga, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, durante a vigência da Contratação;

8.2 As ordens de fornecimento deverão ser entregues em sua totalidade devendo ser evitada entregas parciais dos produtos;

8.3 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) material (is) que estiver em desacordo com as especificações deste contrato.

8.4 Entregar os materiais contratados em sua totalidade estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.5 O produto deverá ser de primeira qualidade, nunca antes utilizado, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em

suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, orientação de empilhamento e prazo de validade e demais informações que se fizeram necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

8.6 As frutas, deverão ser de boa qualidade, frescas, maduras (mas não completamente), permitindo o bom armazenamento até o consumo, sem cortes, rachaduras, manchas, furos, insetos, sujidades (ex. terra) ou matérias estranhas (ex. prego, caco de vidro), sem partes podres com aspecto desidratado (seco) ou aspecto aquoso (mole) e odor fétido (podre), acondicionadas em embalagens próprias para o empilhando e transporte, visando à proteção, conservação e integridade das mesmas.

8.7 Os produtos perecíveis congelados e/ou resfriados devem obrigatoriamente ser entregues sob refrigeração.

## **9 – OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

9.1 Providenciar local adequado para recebimento dos produtos.

9.2 Exercer fiscalização e acompanhamento dos produtos entregues, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.

9.3 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, podendo aplicar as penalidades legais, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.

9.4 Atestar a nota fiscal após o recebimento total dos produtos e enviar a área financeira para efetuar pagamento nas condições pactuadas.

## **10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

10.1 O pagamento será efetuado através de ordem de pagamento, após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal, que deverá ser protocolizada pela CONTRATANTE e atestada pelo Gestor do Contrato.

10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e atesto da Nota Fiscal.

10.3 O pagamento será emitido referente aos produtos entregues, conforme demanda da CONTRATANTE.

10.4- A não solicitação dos produtos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos á CONTRATADA.

## **11 - VIGÊNCIA**

11.1 O contrato/ata vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## **12 – GESTOR DO CONTRATO**

12.1 A gestão do contrato será realizada pela servidora Janete Sousa da Fonseca.

Alexânia - Go, 21 de Janeiro de 2019.

---

Marcelo Campos Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Portaria 34/2018

## **SUB PREFEITURA DE OLHOS D`ÁGUA.**

### **TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

#### **1 - OBJETO**

Abertura de procedimento licitatório na modalidade Registro de Preço para aquisição futura de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Sub Prefeitura de Olhos D`Água e setores vinculados a pasta, conforme anexo I deste termo.

#### **2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios visam atender as necessidades da Sub Prefeitura de Olhos D`Água e setores vinculados a pasta, sendo; cafés, açúcares, que serão destinados ao preparo de cafés a serem servidos aos colaboradores, visitantes, entre outros que comparecerem nas dependências administrativas, assim como; arroz branco, batata palha, bolacha tipo rosquinha, catchups, creme de, entre outros, a serem utilizados no preparo de lanches, almoços ou jantares, a serem servidos em reuniões administrativas ou algum evento vinculado a pasta.

2.2 Os quantitativos estimados baseiam-se na média de aquisição dos anos anteriores.

#### **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

LOA – Lei Orçamentária Anual.

#### **4 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1 Adoção de licitação na modalidade de Pregão Presencial por menor preço por item, em forma de registro de preços, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

#### **5 – VALOR ESTIMADO**

5.1 De acordo com a média dos orçamentos preliminares, o valor global estimado dos produtos solicitados é de R\$ 24.496,93 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

#### **6- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 Adequação orçamentária em conformidade com a Declaração de Impacto Orçamentário, Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Certidão de dotação orçamentária.

## 7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 O prazo **MÁXIMO** para a entrega do material será de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data/hora de encaminhamento da ordem de compra.

7.2 Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

7.2.1 O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

7.2.2 O recebimento definitivo, se dará após o recebimento provisório, onde será avaliado as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

7.2.3 Caso as especificações ou quantidades não estejam em conformidade com as exigências mencionadas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7.3 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Alexânia-Go., no horário de 08h00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h00min, devendo a CONTRATADA, comunicar a CONTRATANTE através do telefone (62) – 3336-7200, ramal 7245 ou 7227.

7.4 O horário de recebimento dos produtos poderá sofrer alterações conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração-SMA, a qual deverá comunicar a CONTRATADA.

## 8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens solicitados, incluindo impostos, seguros, empregados e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete e descarga, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, durante a vigência da Contratação;

8.2 As ordens de fornecimento deverão ser entregues em sua totalidade devendo ser evitada entregas parciais dos produtos;

8.3 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) material (is) que estiver em desacordo com as especificações deste contrato.

8.4 Entregar os materiais contratados em sua totalidade estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.5 O produto deverá ser de primeira qualidade, nunca antes utilizado, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, orientação de empilhamento e prazo de validade e demais informações que se fizeram necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

8.6 As frutas, deverão ser de boa qualidade, frescas, maduras (mas não completamente), permitindo o armazenamento até o dia em que serão consumidas, sem cortes, rachaduras, manchas, furos, insetos, sujidades (ex. terra) ou matérias estranhas (ex. prego, caco de vidro), sem partes podres com aspecto desidratado (seco) ou aspecto aquoso (mole) e odor fétido (podre), acondicionadas em embalagens próprias para o empilhando e transporte, visando à proteção, conservação e integridade das mesmas.

## **9 – OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

9.1 Providenciar local adequado para recebimento dos produtos.

9.2 Exercer fiscalização e acompanhamento dos produtos entregues, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.

9.3 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, podendo aplicar as penalidades legais, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.

9.4 Atestar a nota fiscal após o recebimento total dos produtos e enviar a área financeira para efetuar pagamento nas condições pactuadas.

## **10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

10.1 O pagamento será efetuado através de ordem de pagamento, após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal, que deverá ser protocolizada pela CONTRATANTE e atestada pelo Gestor do Contrato.

10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e atesto da Nota Fiscal.

10.3 O pagamento será emitido referente aos produtos entregues, conforme demanda da CONTRATANTE.

10.4- A não solicitação dos produtos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos á CONTRATADA.

## **11 - VIGÊNCIA**

11.1 O contrato/ata vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## **12 – GESTOR DO CONTRATO**

12.1 A gestão do contrato será exercida pelo Gestor da Pasta.

Alexânia, Go, 21 de Janeiro de 2019.

**Adão Francisco de Oliveira**

Sub Prefeito de Olhos D`Água

Mat. 406767

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Ao  
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Sr. Pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_(indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º...., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU**  
**CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Contrato de \_\_\_\_\_, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº 009/2019, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes gêneros alimentícios:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_ após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado no Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão Presencial nº 009/2019.

**SUBCLAUSULA ÚNICA** – A entrega dos produtos deverá ocorrer nos horários previstos nos Termos de Referência.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os recebimentos dos produtos ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 03 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

I) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

II) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 24 horas.

**CLAUSULA QUARTA** - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, odor ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos, com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pelas Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SETIMA** - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA** - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA** - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:	AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	353/2019
Validade: 12(doze) meses.	

Às **08h30min do dia 26 de Fevereiro de 2019**, na Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial , nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00 , a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 009/2019**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Municipal o Sr. Allysson Silva Lima, brasileiro, residente em Alexânia - GO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**END:** \_\_\_\_\_

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL

1. AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de Alexânia- Goiás para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, O Município de Alexânia-Goiás não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto nº 041/2018, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital nº. **009/2019**, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os locais e prazos de entrega serão de acordo com as informações contidas nos Termos de referência ANEXO II do presente edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **009/2019**, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): \_\_\_\_\_, classificadas no certame.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ALLYSSON SILVA LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
PREGOEIRA

**CONTRATADA(S):**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_